



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 051, de 18 de novembro de 2019

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL
3.636 DE 08 DE NOVEMBRO DE
2019 PARA SUBSTITUIR BEM A
SER ALIENADO"**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará e promulgará a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Altera a redação do Anexo I substituindo o Lote nº 5 que passa a ter a seguinte redação:

“Lote nº 05 - Uma Retroescavadeira marca CASE modelo 580M 4X4 CAB/AR ano/modelo 2010/2010, de cor amarela, código BIM 501199, Chassi NAAH23649, motor CUMMINS. Patrimônio 7189”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano-RS, 18 de novembro de 2019.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 051, de 18 de novembro de 2019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.636 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA SUBSTITUIR BEM A SER ALIENADO"

JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do Anexo I da Lei municipal 3.636/2019, que autoriza a alienar bens móveis do Município, substituindo o bem constante no Lote nº 5 pela retroescavadeira da marca CASE modelo 580M 4X4 CAB/AR ano/modelo 2010/2010, de cor amarela, código BIM 501199, Chassi NAAH23649, motor CUMMINS, Patrimônio 7189, por motivos de conveniência e interesse público.

Ante ao exposto pedimos a aprovação do projeto colocando-nos ao inteiro dispor dos nobres vereadores para prestar maiores esclarecimentos.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal